



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 692/UFFS/2016

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 652/UFFS/2016 -
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DEMANDA
SOCIAL/CAPES - MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 652/UFFS/2016, torna pública a homologação do resultado final do Edital nº 652/UFFS/2016 para Concessão de Bolsas de Estudo do Programa Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

1 DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1 Da classificação dos ingressantes do Edital nº 096/UFFS/2016, Processo Seletivo do Mestrado em Educação 2016/2, para concessão de bolsa:

I - Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais

Ordem	Candidato (a)	Resultado
1º	Greti Aparecida Pavani	Classificada e Contemplada
2º	Aline da Silva Serpa	Classificada
3º	Dionata Luis Plens da Luz	Classificado

II - Linha de Pesquisa: Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos

Ordem	Candidato (a)	Resultado
1º	Marzane Garvão	Classificada e Contemplada
2º	Magali Maria Johann	Classificada
3º	Daiane Dill	Classificada

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, apresentar comprovante de conta-corrente individual no Banco do Brasil, **no dia subsequente à divulgação dos resultados** (formulários disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, *Campus Chapecó*); além de **comprovante de residência em Chapecó-SC** (serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água ou de luz, ou de telefone no nome do candidato. No caso de terceiros, deverá ser apresentada declaração registrada em cartório).

2.1.1 Caso o candidato se enquadre no item 3.5.1 do Edital nº 652/UFFS/2016, deverá acrescentar à lista de documentos supracitada, os seguintes comprovantes: documento oficial que comprove remuneração bruta inferior ao valor da bolsa; e, documento oficial que comprove liberação integral das atividades profissionais.

2.2 O candidato contemplado com bolsa deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, sala 238, bloco dos professores, *Campus Chapecó*, sito à Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, **das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.

Chapecó-SC, 09 de agosto de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

